



Contrato de Gestão nº 08/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Elo

**10º Relatório de Monitoramento
10º Período Avaliatório**

1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

– INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente aos períodos de 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

Informa-se que o Instituto Elo encaminhou o Relatório Gerencial de Resultados e o Relatório Gerencial Financeiro do 10º período avaliatório, por e-mail, na data de 24/10/23 e 18/10/2023, respectivamente, sendo encaminhado para todas as áreas técnicas da SUASE para análise e considerações. Assim, para a elaboração deste Relatório, contou-se que as imprescindíveis contribuições destas que, em conjunto com a Comissão de Monitoramento, foi possível aprofundar nas análises

Os resultados informados pelo Instituto Elo foram confrontados com os dados extraídos do PainelSuase, fonte de comprovação dos indicadores e produtos. Desse modo, identificou-se que foram realizadas retificações ao longo do tempo, com autorização prévia da área responsável, motivo pelo qual os dados aqui apresentados substituem os dados dos RGRs, de acordo com informações do Painel.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	10º Período Avaliatório 01/10/2023 a 31/12/2023			
		Metas	Fonte de Comprovação	RGR	
1	1.1	Indicador de Matrícula	100%	98%	99%
	1.2	Indicador de Frequência	100%	94%	98%
	1.3	Indicador de Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	95%	97%
2	2.1	Indicador de Atendimento Técnico Familiar	100%	99%	100%
	2.2	Indicador de Participação da Família	70%	99%	99%
	2.3	Indicador Contato Familiar Remoto	100%	96%	96%
3	3.1	Indicador Esporte	80%	92%	93%
	3.2	Indicador Cultura	80%	97%	98%
4	4.1	Indicador Cursos Profissionalizantes	80%	88%	94%
	4.2	Indicador Oficina de Orientação Profissional	80%	95%	95%

5	Saúde	5.1	Indicador Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	96%	95%
		5.2	Indicador Oficina de Saúde	90%	98%	95%
		5.3	Indicador Atendimento Odontológico	100%	83%	88%
6	Segurança	6.1	Indicador Eventos de Segurança Individuais	0	48	48
		6.2	Indicador de Eventos de Segurança da Unidade	0	6	6
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Indicador Atendimento com Psicólogo	100%	96%	96%
		7.2	Indicador Atendimento com Serviço Social	100%	97%	97%
		7.3	Indicador Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social	100%	98%	99%
		7.4	Indicador Atendimento com Pedagogo	100%	97%	97%
		7.5	Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	85%	90%
		7.6	Indicador Atendimento com Assistência Jurídica	100%	98%	98%
8	PIA	8.1	Indicador PIA Protocolado	100%	93%	98%
		8.2	Indicador Participação no PIA	100%	92%	95%
9	Gestão da Parceria	9.1	Indicador de Inserção dos Dados no Painel SUASE dentro do Prazo	100%	100%	-
		9.2	Indicador de Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-
		9.3	Indicador de Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-

O Instituto Elo inicia o relatório trazendo informações sobre as reformas realizadas, ao longo do último trimestre de 2023, nos Centros Socioeducativos Ipatinga, Santa Clara e Horto. Sabe-se que, em determinadas situações, é preciso reduzir a capacidade autorizada das Unidades para viabilizar a realização de algumas reformas. No caso das 3 Unidades supracitadas, houve redução na capacidade autorizada do CSE Santa Clara e do CSE Ipatinga, sendo que a capacidade operacional do Santa Clara retornou ao que era antes das reformas em 30/01/2024. Ressalta-se a orientação de comunicar a SUASE assim que as obras forem concluídas para que a Subsecretaria delibere sobre a capacidade autorizada da Unidade.

As obras e melhorias estruturais impactam no bem-estar, proteção e conforto, proporcionando efeitos positivos para a salubridade tanto do ambiente de trabalho dos profissionais, quanto para a convivência entre adolescentes e equipe socioeducativa. Especialmente nos CSEs Horto e Santa Clara cujas intervenções foram direcionadas às melhorias no local de preparo da alimentação, alojamentos e consultórios de saúde (enfermagem e odontologia).

Registra-se os avanços na oferta da Política de Atendimento Socioeducativo com os esforços institucionais realizados junto ao Poder Judiciário na captação de recursos.

Retificação: na página 15 do RGR, o parceiro menciona ações realizadas entre o Poder Judiciário e a unidade CSE Sete Lagoas, contudo, trata-se do CEIP Sete Lagoas.

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	1. Ensino		
Indicador	1.1 Matrícula	1.2 Frequência	1.3 Oficina de Incentivo aos Estudos
Meta	100%	100%	90%
Resultado	98%	94%	95%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR MATRÍCULA	97%	100%	100%	100%	100%	100%	96%	92%	100%	93%	99%
INDICADOR FREQUÊNCIA	95%	100%	99%	100%	95%	86%	87%	98%	71%	100%	100%
INDICADOR OFICINA DE INCENTIVO AOS ESTUDOS	95%	98%	92%	88%	97%	96%	83%	97%	96%	98%	100%

A Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo - DMS/SUASE apresentou as seguintes considerações:

Na pg. 16 do RGR, o relatório fala das atividades educacionais realizadas com o término do período escolar. Nesse contexto, cumpre pontuar sobre o preenchimento do Painel SUASE na aba Escola da seção de atendimentos do adolescente. Para adolescentes matriculados, no campo destinado à "Situação da atividade educacional", deve-se marcar a opção "Férias Escolares" quando estiver em período de férias. Ademais, nesses casos, os campos "Número de dias letivos previstos no mês" e "Número de dias frequentados pelo adolescente no mês" devem ser preenchidos com 0 (zero), já que os adolescentes estão em férias escolares.

Na pg. 17, foi apontado que um dos maiores desafios enfrentados são os casos de saúde mental, uma vez que é difícil manter os adolescentes em tratamento frequentes na escola, comprometendo, assim, a permanência/participação deles nas atividades escolares. Pontua-se, neste contexto, que se trata de um desafio comum à maioria das Unidades Socioeducativas do estado, fato que ficou evidente nas devolutivas conduzidas pela DMS sobre o 1º semestre de 2023. Diante disso, orientamos que entidade parceira, sob orientações das diretorias afetas ao atendimento ao adolescente, pense em estratégias para enfrentar esse desafio.

A OS informou que a admissão de adolescentes após o início das férias escolares foi apresentada enquanto impacto para mensuração do indicador Matrícula, diante da impossibilidade de algumas ofertas. Informou ainda que a situação foi repassada pelas Unidades para a DMS para as devidas e possíveis correções no Painel SUASE.

Quanto a esse apontamento, cumpre orientar que: o prazo para efetivação da matrícula é de 40 dias corridos na Unidade para adolescentes de internação, e 5 dias corridos para adolescentes de internação provisória. Sendo assim, nos casos em que o adolescente for admitido em períodos próximos das férias escolares e o prazo para efetivação da matrícula for vencer no período de férias, orienta-se que as Unidades se organizem, em sendo possível, para antecipar esse processo de matrícula. Do contrário, se o adolescente completar o prazo para matrícula e não for matriculado, ainda que seja período de férias escolares, ele entrará para o cálculo e, de fato, afetará os resultados do indicador. Quanto às correções mencionadas, a DMS irá proceder com a retificação após análise.

Na pg. 68 do RGR, a OS traz o seguinte apontamento: "*Sinalizamos a informação de algumas Unidades Socioeducativas sobre eventuais divergências entre os dados preenchidos pelas equipes no Painel SUASE e os resultados na área temática Ensino que não considerou a admissão de adolescentes no período inicial das férias escolares no mês de dezembro reduzindo o percentual do indicador de Matrícula. Tal situação foi reportada à DMS que informou que a correção seria realizada futuramente*". Quanto a este ponto, replica-se as considerações da DMS mencionadas no comentário referente ao parágrafo anterior.

Por outro lado, a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, de Esporte, Cultura e Lazer – DFP/SUASE apresentou as seguintes considerações:

O Instituto Elo, no RGR, apresentou que: "*Com o término do período escolar, a partir da segunda quinzena de dezembro, as Unidades iniciaram a execução e inserção de outras atividades na rotina onde foi possível ampliar a oferta de ações ligadas aos temas da educação.*"

A DFP, a título de exemplo, selecionou a planilha de rotina das férias escolares do CSE-Tupaciguara e foi necessário solicitar ajustes, tais como "ações de natal" em janeiro, o que descredibilizou as informações no documento. Ainda, nos dias 23 e 24/01/2024 observou-se que a única atividade foi o Projeto Encaminhar somente na parte da manhã. Nesse sentido, reforça-se a necessidade de qualificar o instrumento, tais como, o que foi promovido no turno da tarde, qual o horário das refeições, quanto tempo de duração de cada atividade, entre outros.

No RGR, constou que: "*Algumas Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios como a demora de algumas Escolas na efetivação das matrículas dos adolescentes e no fornecimento dos documentos de transferência quando solicitados. As Unidades Socioeducativas Horto e Santa Clara enfrentaram dificuldades para organização de forma segura das ofertas das atividades da área Ensino nos casos que envolviam adolescentes com conflitos "extramuros". Atualmente, com apenas essas duas Unidades acolhendo a medida de internação no município de Belo Horizonte, têm sido recorrentes situações de encontro de adolescentes com conflitos de territórios que acabam resultando em negativas de participação nas atividades.*"

Provavelmente pelas razões acima expostas, observa-se que as atividades externas nas unidades de cogestão regidas pelo Contrato de Gestão, de modo geral, destacando o CSE-Lindeia, podem melhorar consideravelmente, mesmo não sendo indicador aferido pelo Painel SUASE. Conforme previsto no SINASE, deve constar no plano individual dos adolescentes "a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas", por se tratar não só do cumprimento da metodologia socioeducativa, como também de seu caráter essencial, considerando o impacto positivo na saúde mental dos adolescentes.

No RGR foi afirmado que "*Algumas Unidades apresentaram a ausência de profissional no cargo de Supervisão Escolar enquanto desafio para construção e discussão sobre as atividades de Ensino. A existência dessa referência é de suma importância para organização das atividades, orientação e acompanhamento dos professores. Em algumas situações, somente com a avaliação desse ator é possível avaliar o perfil e tratar as dificuldades que alguns professores têm no desenvolvimento das atividades junto ao público de adolescentes das Unidades Socioeducativas.*"

Trata-se de ponto sensível em todas as escolas do Estado, que já vem sendo tratado pela DFP junto à DMTE, com base no Termo de Cooperação Técnica que rege a parceria entre SEJUSP e SEE.

Área Temática	2. Família		
Indicador	2.1 Atendimento Técnico Familiar	2.2 Participação da Família	2.3 Contato Familiar Remoto
Meta	100%	70%	100%
Resultado	99%	99%	96%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO TÉCNICO FAMILIAR	96%	100%	100%	100%	98%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
INDICADOR PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA	-	100%	100%	97%	99%	-	98%	-	100%	100%	100%
INDICADOR CONTATO FAMILIAR REMOTO	96%	98%	94%	99%	92%	93%	87%	97%	99%	100%	95%

Na pg. 38 do RGR, na descrição do indicador "Participação da Família em Encaminhamentos", o relatório aponta o seguinte: "Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% do indicador". Entretanto, essa afirmativa diz respeito ao indicador "Contato Familiar Remoto", e não à "Participação da Família em Encaminhamentos".

A Diretoria de Orientação Socioeducativa – DOS/SUASE apresentou as seguintes considerações:

No RGR, a OS realizou o seguinte registro "*Cotidianamente as Unidades Socioeducativas lidam com os desafios das fragilidades dos vínculos familiares, distância territorial de residência, contexto de acolhimento institucional, recusa de participação e ausência de responsabilização das famílias pelo adolescente. Diante disso, uma parcela significativa das ações de envolvimento acaba acontecendo de forma remota*". (Grifo nosso)

É sabido que o público atendido no sistema socioeducativo é atravessado por diversas complexidades no âmbito das configurações familiares e no acesso de políticas públicas. Com isso, faz-se importante que a Unidade Socioeducativa se organize institucionalmente para estar presencialmente nos territórios de vivência dos adolescentes, sendo este dispositivo metodológico de extrema importância para a construção desse trabalho. A DOS considera que realizar parcela significativa de ações junto às famílias e territórios de forma remota pode trazer prejuízos à condução dos casos. Nesse sentido, é importante que as Unidades retomem as orientações contidas na Metodologia de Articulação de Rede e Garantia de Direitos (2017), principalmente aquelas afetadas ao item 4.3 Participação da Família na Articulação da Rede Social do Adolescente e item 6 Articulação de Rede nas Diversas Medidas Socioeducativas.

Ainda, considera-se que é preciso fomentar o dispositivo metodológico de visitas dos adolescentes às famílias nos territórios de moradia, como estratégia essencial para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Tal dispositivo ainda é pouco explorado, limitado a momentos específicos como as saídas de final de ano - Natal e Ano Novo.

Na oportunidade, retoma-se as orientações contidas no Programa de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, no que tange à possibilidade de movimentação dos adolescentes entre as Unidades Socioeducativas, a fim de aproximá-los de suas comarcas de moradia e de origem. Os pedidos de transferência formulados pelas Unidades devem ser embasados na necessidade do caso, considerando, especialmente, a possibilidade de qualificação da execução da medida em razão da aproximação com o município de moradia da família, garantindo-se a convivência familiar e comunitária ou, como recurso estratégico diante de algum evento

de segurança, visando a preservação da integridade física e psicológica dos(as)adolescentes. (Programa de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, p. 32).

a) Atendimento Técnico Familiar: Nesse aspecto, chama atenção a quantidade de atendimentos técnicos virtuais (ligações e/ou videochamadas) realizadas pelas equipes, em detrimento das ações presenciais. Apesar do expressivo número de atendimentos contabilizados de formal global (5.502 atendimentos), somente 972 atendimentos foram realizados de forma presencial, seja por visita dos familiares às Unidades Socioeducativas ou em visita domiciliar. Chama atenção ainda o número de atendimentos realizados em visita domiciliar, 60 atendimentos. Esse número pode estar representando também, o número de visitas domiciliares realizadas no período, já que a realização do atendimento técnico é um instrumento imprescindível durante a realização da visita domiciliar. Conforme descrito na Metodologia de Atendimento às Famílias (2017), a visita domiciliar visa *conhecer a realidade socioeconômica da família, perceber a dinâmica e fortalecer os vínculos e as relações sociais, conhecer outros membros além do familiar de referência do adolescente, bem como a possibilidade de realizar atendimentos in loco. Também podem revelar um momento propício para orientar a família quanto ao acompanhamento da medida socioeducativa do(a) adolescente, além de identificar demandas e realizar possíveis encaminhamentos para os demais serviços da rede social do município, conforme o caso. A entrevista e a observação são técnicas necessárias para a realização da visita domiciliar. A entrevista poderá ocorrer com perguntas abertas ou semiestruturadas direcionadas ao objetivo da visita. Conjugada à entrevista, deve-se utilizar a técnica da observação visando apreender o que está à volta, aquilo que não é dito e as relações entre os sujeitos envolvidos.* (Grifo nosso)

b) Participação em encaminhamentos: Nesse aspecto, ressalta-se que durante as reuniões de Devolutivas dos Índices do Painel Suase realizadas em 2023, diversas Unidades Socioeducativas pontuaram que registraram a participação virtual das famílias nos encaminhamentos. Tal participação foi compreendida como sendo também, o movimento de contato por ligações e videochamadas da construção dos encaminhamentos pelas equipes das unidades, sem a participação presencial dos familiares. A DOS pontuou nas reuniões que o indicador foi concebido para contabilizar a participação presencial das famílias em momentos finalísticos dos encaminhamentos. Ressalta-se que tal ponto foi levado para reunião de revisão dos indicadores realizada com a DMS em novembro/23, no intuito de formatar o indicador de forma mais clara e para 2024, a proposta é de que as unidades já trabalhem o indicador a partir dessa perspectiva. Para 2024, a contabilização da participação da família em encaminhamentos de forma remota somente será possível se demonstrado, pela Unidade Socioeducativa, que a família se fez participante de encaminhamento finalístico, via apresentação de documentos e/ou registros de mídia que comprovem tal participação. Ainda sobre os dados apresentados no relatório, registra-se que é possível inferir que os números apresentados referem-se, em sua maior parte, à participação em encaminhamentos que se deram de forma remota, já que no indicador anterior foi informado que houve predomínio das ações em formato remoto.

c) Contato familiar remoto: Nesse aspecto, registra-se que seria de suma importância que o parceiro identificasse as causas que levaram 11% dos adolescentes atendidos nas Unidades Socioeducativas não terem realizado o mínimo de 04 contatos mensais com as famílias e como as unidades atuaram nesse cenário

Área Temática	3. Esporte e Cultura	
Indicador	3.1 Esporte	3.2 Cultura
Meta	80%	80%
Resultado	92%	97%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR OFICINA DE ESPORTE	95%	97%	92%	95%	87%	98%	86%	97%	98%	83%	87%
INDICADOR OFICINA DE CULTURA	95%	97%	95%	100%	95%	99%	88%	97%	100%	100%	99%

A Diretoria de Formação Educacional, Profissional, de Esporte, Cultura e Lazer – DFP/SUASE apresentou as seguintes considerações:

No RGR foi apresentado que: *"Enquanto desafios apresentados pelas Unidades Socioeducativas a Unidade Ipatinga vivenciou no período impactos na oferta das oficinas de esporte com a interdição do espaço do "campo" durante o período de execução de obras. As Unidades Socioeducativas Horto e Santa Clara enfrentaram dificuldades para organização de forma segura das ofertas das atividades da área Esporte e Cultura nos casos que envolviam adolescentes com conflitos "extramuros", essas situações geraram a necessidade de adoção de algumas estratégias para garantir a segurança e o direito de participação dos adolescentes nas atividades. A Unidade São Jerônimo apresentou desafios na garantia do acesso e participação nos casos de adolescentes em que a medida foi modulada para o cumprimento no território de vivência (RDAD)."*

Importante reforçar que intervenções mais contundentes devem ser feitas, de forma a ofertar atividades previstas em todos os eixos descritos no SINASE, não privando os adolescentes e jovens de seus direitos em cumprimento de medida socioeducativa, e em consonância com o SINASE (Art. 8º - Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente).

Mesmo diante das dificuldades descritas, nos casos que envolviam adolescentes com conflitos "extramuros", observa-se através do acompanhamento dos projetos esportivos e atividades externas relacionadas ao eixo, que as Unidades conseguiram manter o nível de execução dentro das metas estabelecidas, muito por conta da presença dos profissionais de educação física. Considerando que o CSE Tupaciguara não conta no momento com este profissional, reforça-se a importância da sua reposição.

Área Temática	4. Profissionalização	
Indicador	4.1 Cursos Profissionalizantes	4.2 Oficina de Orientação Profissional
Meta	80%	80%
Resultado	88%	95%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	NA	86%	95%	61%	96%	NA	91%	NA	88%	90%	100%

INDICADOR OFICINA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	NA	97%	97%	87%	88%	NA	89%	NA	100%	100%	100%
--	----	-----	-----	-----	-----	----	-----	----	------	------	------

A Diretoria de Formação Educacional, Profissional, de Esporte, Cultura e Lazer – DFP/SUASE apresentou as seguintes considerações:

No RGR é considerado que: "A Unidade São Jerônimo apresentou desafios na garantia do acesso e participação nos casos de adolescentes em que a medida foi modulada para o cumprimento no território de vivência (RDAD). A Unidade Tupaciguara apresentou desafios na inserção de adolescentes com dificuldades de aprendizagem (leitura e escrita), defasagem escolar e não atendimento aos critérios de participação nos cursos profissionalizantes, para esses serão ofertadas as oficinas com atividades adequadas ao nível e grau de aprendizagem."

No que tange os desafios na garantia do acesso e participação nos casos de adolescentes em cumprimento de medida RDAD, há que se considerar o princípio da incompletude institucional, que requer um conjunto articulado de ações, governamentais ou não, que visem garantir os direitos dos adolescentes, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do adolescente e jovem em cumprimento de medida socioeducativa. Neste sentido, é papel da Unidade Socioeducativa buscar parcerias no território em que o adolescente/jovem está inserido, acionando a rede socioassistencial local.

Com relação aos desafios na inserção de adolescentes com dificuldades de aprendizagem, defasagem escolar e não atendimento aos critérios de participação nos cursos profissionalizantes, de acordo com a Metodologia de Profissionalização da SUASE:

"Desta forma, é de extrema importância a comunicação entre as equipes da unidade socioeducativa e da escola sobre o processo de profissionalização do adolescente e que as mesmas tenham conhecimento do conteúdo programático cobrado nos cursos, a fim de conjuntamente traçarem estratégias para que o mesmo possa vencer a defasagem de conteúdo." (Metodologia de Profissionalização da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, 2018. Pg 7 e 8)

Ainda com base na Metodologia de Profissionalização, os Cursos Livres, além dos programas de formação básica para o trabalho, devem ser considerados enquanto alternativa de profissionalização, posto que possuem menor duração e maior flexibilidade de exigência de idade/escolaridade:

"Os cursos de formação inicial e continuada – FIC e os cursos de qualificação profissional de menor duração – Cursos Livres, são os mais ofertados para os adolescentes. Isso se deve ao fato de que comportam uma maior capacidade de inserção, uma vez que os requisitos idade, escolaridade e carga horária se encontram mais próximos à realidade dos adolescentes do sistema socioeducativo. Outra alternativa que se apresenta para os adolescentes são os programas de formação básica para o trabalho, que visam a preparação do jovem para a inserção no mercado de trabalho." (Metodologia de Profissionalização da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, 2018. Pg 7 e 8)

Ressalta-se ainda que as ações de orientação profissional se constituem em diversidade de possibilidades, podendo ocorrer, para além das oficinas, por meio dos atendimentos técnicos individuais, cursos, palestras, visitas guiadas, entre outras. O Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas do Estado de Minas Gerais apresenta sugestões de oficinas com aplicabilidade variada, constituindo-se em ferramenta indispensável para a garantia de acesso e participação dos adolescentes em ações de Profissionalização.

Oportunamente, com o objetivo de qualificar tecnicamente as informações, a DFP alerta para a captação de parcerias que enriqueçam e fomentem as ações, em especial, dos eixos esporte, cultura e profissionalização, que podem melhorar consideravelmente, assim como o detalhamento qualitativo das atividades executadas na rotina, com anexo do RGR, por exemplo.

Área Temática	5. Saúde		
Indicador	5.1 Atendimento em Saúde dentro do prazo	5.2 Oficina de Saúde	5.3 Atendimento Odontológico
Meta	100%	90%	100%
Resultado	96%	96%	87%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO EM SAÚDE	100%	90%	100%	100%	100%	100%	65%	100%	100%	100%	100%
INDICADOR OFICINA DE SAÚDE	100%	93%	100%	100%	98%	100%	96%	95%	100%	100%	100%
INDICADOR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	NA	63%	NA	NA	100%	NA	NA	NA	NA	100%	69%

A Diretoria de Atenção à Saúde - DAS/SUASE apresentou as seguintes considerações:

O relatório aponta que as Unidades CEIP Araxá, CEIP Sete Lagoas, CSE Lindeia, CSE Santa Helena, CSE Uberaba e CSE Tupaciguara apresentaram resultado de excelência, com índices entre 99% e 100% no desempenho dos indicadores da Saúde. Diante do acompanhamento realizado pela DAS, observou-se que o perfil dos profissionais da equipe de saúde (enfermagem e saúde bucal) e as articulações locais que garantem os fluxos de atendimentos integrados favorecem as ações de promoção, prevenção e assistência em saúde.

Sugere-se que o CSE Lindeia amplie o repertório de parceiros, buscando para além da Unidade Básica de Saúde (UBS) outras instituições, como por exemplo universidades, visando o enriquecimento das ações de promoção à saúde.

Em relação percentual do atendimento de enfermagem, relativo a 1ª consulta com o enfermeiro, que deve acontecer no prazo de 05 dias após a admissão do adolescente na Unidade Socioeducativa, o CSE São Jerônimo registrou uma queda significativa nos referidos meses, já identificada no relatório anterior. Neste período, a Enfermeira da Unidade se encontrava em afastamento por licença médica e em férias. Em seguida foi desligada, havendo um período em que a Unidade ficou sem profissional de enfermagem durante o mês de novembro até que fosse realizada a contratação e admissão de um novo profissional. Ressaltamos que os períodos de afastamentos e desligamento da referida profissional foram devidamente informados à DAS e Centro de Saúde de referência pela Direção de Atendimento.

No que se refere às oficinas de saúde, ressalta-se a importância de que novas propostas de atividades (ainda não validadas) sejam direcionadas à DAS a fim de serem submetidas a análise e validação técnica baseada nos princípios metodológicos da execução das medidas socioeducativas, conforme apontamento registrado no relatório anterior. A DAS, norteada pelas diretrizes da atenção integral em saúde aposta nas ações de educação em saúde como forma de desenvolver a promoção de saúde e prevenção de agravos.

Em relação ao atendimento odontológico no CSE Unai, ocorreu a demissão da profissional responsável, ocasionando a ausência de atendimentos em outubro e número reduzido em novembro em decorrência da data de contratação da nova profissional.

Neste contexto, reafirma-se a importância da tempestiva comunicação à DAS nos casos de férias, afastamentos e desligamento dos profissionais da saúde para que seja possível auxiliar nas articulações e na construção de sugestões que garantam a continuidade dos atendimentos. Do mesmo modo, reitera-se o pedido de

informação relativa a admissão de novos profissionais nas equipes de saúde.

Outro ponto sugerido ao Instituto Elo é que desenvolva estratégias que possam trazer celeridade ao processo de substituição dos profissionais de saúde minimizando os efeitos na assistência e cuidados em saúde ofertados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

De um modo geral, o somatório dos resultados alcançados pelos indicadores da área da Saúde nas 11 unidades geridas pelo Contrato de Gestão nº 08/2021, atingiram índices satisfatórios e relevantes para a política socioeducativa.

Por fim, cabe destacar que, para além do resultado quantitativo, no que concerne ao acompanhamento e monitoramento realizado pela DAS e demais diretorias da SAAD, foram identificadas inconsistências metodológicas bem como questões gerenciais em algumas Unidades Socioeducativas. Deste modo, por se tratarem situações que geram impactos na qualidade do atendimento ofertado aos/as adolescentes, foram construídos Planos de Ação, incluindo um planejamento integrado de atividades. Os Planos visam direcionar estratégias e intervenções mais robustas e direcionadas às seguintes Unidades: CSE Santa Clara, CSE Ipatinga, CSE Lindéia e CSE São Jerônimo e se encontram em fase de implementação.

Área Temática	6. Segurança	
Indicador	6.1 Eventos de Segurança Individuais	6.2 Eventos de Segurança da Unidade
Meta	0	0
Resultado	48	6

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR EVENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	2	19	2	1	14	3	4	0	1	0	2
INDICADOR EVENTOS DE SEGURANÇA DA UNIDADE	0	1	1	0	1	0	0	0	3	0	0

Área Temática	7. Atendimento ao Adolescente		
Indicador	7.1 Atendimento com Psicólogo	7.2 Atendimento com Serviço Social	7.3 Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social
Meta	100%	100%	100%
Resultado	96%	97%	98%

Área Temática	7. Atendimento ao Adolescente		
Indicador	7.4 Atendimento com Pedagogo	7.5 Atendimento com Terapeuta Ocupacional	7.6 Atendimento com Assistência Jurídica
Meta	100%	100%	100%
Resultado	97%	86%	98%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO COM PSICOLOGO	NA	95%	95%	90%	91%	NA	98%	NA	100%	97%	99%
INDICADOR ATENDIMENTO COM SERVIÇO SOCIAL	NA	94%	99%	94%	92%	NA	100%	NA	100%	100%	98%
INDICADOR ATENDIMENTO COM PSICOLOGO OU SERVIÇO SOCIAL	92%	NA	98%	NA	NA	98%	100%	100%	100%	100%	99%
INDICADOR ATENDIMENTO COM PEDAGOGO	95%	96%	99%	92%	97%	97%	99%	100%	100%	88%	99%
INDICADOR ATENDIMENTO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	95%	97%	86%	43%	70%	91%	97%	NA	NA	100%	NA
INDICADOR ATENDIMENTO COM ASSISTENTE JURÍDICO	96%	93%	99%	100%	97%	90%	100%	98%	100%	98%	99%

A Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo - DMS/SUASE apresentou as seguintes considerações:

Na pg. 58 do RGR, na descrição do indicador "Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social", houve um equívoco ao colocar a informação de que "Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.", uma vez que cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 25% do indicador, já que esse atendimento deve ser, no mínimo, 1 vez por semana.

Na pg. 63, ao relatar alguns fatores específicos vivenciados por algumas Unidades, o IELO traz a seguinte consideração: "CSE Lindeia: A falta do profissional influenciou o resultado". No tocante a essa questão, vale lembrar que, diante da ausência de determinado profissional no Quadro Funcional da Unidade, o indicador relacionado a essa especialidade fica com NÃO SE APLICA e, portanto, não é mensurado. Nos casos em que a Unidade tiver o profissional em seu Quadro Funcional, porém ele se ausentar por motivos de saúde, faltas, férias ou outros, o indicador continua sendo aferido e, necessariamente, a ausência do profissional afetará os resultados nesses casos. Sendo assim, ficaria mais claro se o relatório explicitasse melhor a expressão utilizada "falta do profissional", deixando claro se se trata de ausência por motivos diversos ou pela inexistência do profissional no Quadro Funcional da Unidade.

A Diretoria de Orientação Socioeducativa – DOS/SUASE apresentou as seguintes considerações:

Inicialmente, registra-se que não se faz coerente a justificativa de que os atendimentos técnicos foram impactados pelas viagens dos profissionais para visitas domiciliares e articulações com as redes dos municípios mais distantes. Isso porque, segundo o próprio relatório, foram realizados 60 atendimentos em visitas domiciliares, número considerado baixo se comparado ao total de adolescentes atendidos. Além disso, a Unidade tem autonomia para organizar a rotina de viagens entre os profissionais de forma a não prejudicar os atendimentos técnicos individuais, podendo realocá-los em outros dias da semana.

Identificou-se que, de forma geral, o atendimento técnico individual ainda não possui a centralidade devida na execução da política de atendimento, muitas vezes ocupando espaço reduzido ou pontual nas rotinas. Considera-se importante que o parceiro possa apontar quais são os desafios e como as instituições atuam para minimizar seus efeitos na rotina de atendimento técnico individual. De modo geral, a DOS considera que a rotina de atendimentos técnicos individuais nas Unidades geridas pelo parceiro é sobremaneira atravessada por outras demandas da rotina. Com isso, os atendimentos são conduzidos de forma rápida e rasa, já que não é destinado tempo considerado adequado para tal ação. Tal consideração é pautada a partir do acompanhamento sistemático realizado junto aos Subdiretores de Atendimento, nas construções dos casos e registros em relatório.

Por fim, quanto à proposta de realização de uma capacitação específica para discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, registra-se que se faz pertinente que o parceiro desenvolva um processo contínuo dessas ações junto aos próprios diretores, que cotidianamente são os responsáveis diretos por esse trabalho, sem prejuízo da construção de ações conjuntas com a SUASE.

Área Temática	8. PIA	
Indicador	8.1 PIA Protocolado	8.2 Participação no PIA
Meta	100%	100%
Resultado	93%	92%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEH	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR PIA PROTOCOLADO	NA	100%	83%	89%	100%	NA	93%	NA	75%	100%	100%
INDICADOR PARTICIPAÇÃO NO PIA	NA	100%	90%	93%	93%	NA	88%	NA	100%	73%	98%

Na pg. 65 do RGR, na descrição do indicador "Pia Protocolado", o relatório utiliza a expressão "Pia realizado", quando o mais indicado é utilizar "Pia protocolado", pois o que é mesurado pelo índice é a protocolização e participação no PIA, e a não a confecção em si do Plano Individual de Atendimento do adolescente.

A DOS reitera que o cumprimento do prazo para protocolo do PIA é inegociável por se tratar de previsão legal e que as unidades têm o dever de observar o cumprimento desse prazo.

Quanto à participação da família no PIA, a DOS pontua que tal participação deve se dar a partir da admissão do adolescente na Unidade Socioeducativa e durante toda a construção do caso. A assinatura no instrumento formal do PIA representa o comprometimento do(a) adolescente com os eixos do cumprimento da medida socioeducativa e as ações de responsabilidade da família perante o processo socioeducativo do(a) adolescente. Caso a família do adolescente se recuse a assinar o documento, mesmo tendo participado de todo o processo que o antecede, a Unidade deverá adotar estratégias de sensibilização com a família e registrá-las no PIA e nos demais instrumentos formais de registro, como os relatórios.

Área Temática	9.Gestão da Parceria		
Indicador	9.1. de Inserção dos Dados no Painel SUASE dentro do Prazo	9.2. Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	9.3 Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%	100%	100%
Resultado	100%		-

Com relação ao indicador 9.2 "Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral", a Supervisão informa que realizou a Checagem Amostral e de efetividade entre os dias 24/01/24 até 16/02/24 correspondente ao período de outubro até dezembro de 2023, totalizando 170 processos. Segue abaixo os quantitativos dos processos analisados na checagem:

Tipo de processo	10º PA
Obras e reformas	3
Contratação de serviços	13
Contratação de pessoal	117
Compras	18
Processo de diárias de viagem	9
Reembolso	10
TOTAL	170

Diante dos resultados apresentados em cada indicador, o OS alcançou o seguinte desempenho por eixo das medidas socioeducativas:

EIXO - ÁREA TEMÁTICA	ÍNDICE GERAL
Ensino	96%
Família	98%
Esporte e Cultura	95%
Profissionalização	92%

Saúde	95%
Segurança	54
Atendimento ao Adolescente	96%
PIA Pactuado	93%

Por fim, a Diretoria de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico - DVJ apresentou as seguintes considerações:

Relacionado ao atendimento ao adolescente com o assistente jurídico, o relatório informa, na página 62, que têm sido cumprido com êxito. Dessa forma, salienta-se que as Unidades estão seguindo a sua obrigação contida no Art. 94 do ECA, XV, de "informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual" sendo, além disso direito do adolescente previsto no ECA, Art. 124, IV.

Ademais, em consideração as obras realizadas, localizada na página 4 do relatório, sugere-se que o acompanhamento e o monitoramento seja continuado, haja vista que gera efeitos diretamente na Gestão de Vagas impactando a capacidade das unidades envolvidas, ao passo que também proporcionam melhora na infraestrutura das unidades estando de acordo com a obrigação da unidade no Art. 94 do ECA, VII, "oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal" e com o art. 124 do ECA, X que prevê essas condições de habitação como direito do adolescente.

Outrossim, destaca-se que, em termos de Gestão de Vagas, não há registro de intercorrências com relação às Unidades citadas no relatório.

4 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Término Previsto	Término Realizado	Quantitativo Previsto	Quantitativo Executado	Status
1	Ensino	1.1	Realização de oficinas de incentivo aos estudos	01/10/2023	31/12/2023	66	131	Executado dentro do prazo
2	Esporte e Cultura	2.1	Realização de oficinas de esportes	01/10/2023	31/12/2023	132	233	Executado dentro do prazo
		2.2	Realização de oficinas de cultura	01/10/2023	31/12/2023	132	225	Executado dentro do prazo
		2.3	Realização de ações voltadas para festividades e comemorações	01/10/2023	31/12/2023	33	69	Executado dentro do prazo
3	Gestão da equipe e da parceria	3.1	Realização de seminários	01/10/2023	31/12/2023	1	1	Executado dentro do prazo
		3.2	Realização de capacitações	01/10/2023	31/12/2023	10	60	Executado dentro do prazo
4	Desenvolvimento e aprimoramento da medida socioeducativa	4.1	Realização de assembleias com os adolescentes nas Unidades Socioeducativas	01/10/2023	31/12/2023	11	25	Executado dentro do prazo

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	1. Ensino
Produto	1.1 Realização de oficinas de incentivo de incentivo aos estudos
Quantitativo	131
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Área Temática	2. Esporte e Cultura
Produto	2.1 Realização de Oficinas de Esporte
Quantitativo	233
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Área Temática	2. Esporte e Cultura
Produto	2.2 Realização de oficinas de cultura
Quantitativo	225
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Área Temática	2. Esporte e Cultura
Produto	2.3 Realização de ações voltadas para festividades e comemorações
Quantitativo	69
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Área Temática	3. Gestão da Equipe e da Parceria
Produto	3.1 Realização de Seminários
Quantitativo	1
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Área Temática	3. Gestão da Equipe e da Parceria
Produto	3.2 Realização de Capacitações
Quantitativo	60
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Área Temática	4. Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa
Produto	4.1. Realização de Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas
Quantitativo	25
Previsão de término	31/12/2023
Término realizado	31/12/2023
Status	Executado dentro do prazo

Quanto ao Produto nº 4.1 Realização de Assembleias com os adolescentes nas Unidades Socioeducativas, a DOS registra que as unidades socioeducativas podem explorar com mais frequência esse instrumento metodológico. O atual e vigente Regimento Único dos Centros Socioeducativos não prevê o quantitativo de assembleias que devem ser realizadas em determinado período de tempo. Ainda assim, entende-se pela sua realização com frequência maior, já que este dispositivo tem o objetivo de estabelecer um espaço institucional de diálogo entre os adolescentes, direção e representantes das equipes de atendimento e de segurança socioeducativa, para discutir propostas e questões referentes à convivência no centro socioeducativo. Além disso, nas assembleias são discutidas as possibilidades de enaltecimento e demais benefícios previstos na Política Socioeducativa.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	01/01/2023	01/02/2023	01/03/2023	01/04/2023	01/05/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/08/2023	01/09/2023	01/10/2023	01/11/2023	01/12/2023
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	31/12/2023
(T) Transporte de Saldo Acumulado Anterior	31.304.665,16	26.007.498,85	20.774.165,00	19.566.518,89	14.478.107,12	41.159.252,72	35.747.089,21	30.280.447,76	24.909.297,16	19.147.586,96	29.758.004,76	20.395.553,33
(E) Total de Entradas de Recursos	11.257,33	185.406,27	4.234.619,72	141.624,42	32.178.899,13	424.837,32	354.987,30	335.389,03	219.624,10	16.930.689,16	252.972,81	24.246.575,93
(S) Total de Saídas de Recursos	5.308.423,64	5.418.740,12	5.442.265,83	5.230.036,19	5.497.753,53	5.837.000,83	5.821.628,75	5.706.539,63	5.981.334,30	6.320.271,36	9.615.424,24	8.540.755,03
(SA) Saldo Acumulado (T+E-S)	26.007.498,85	20.774.165,00	19.566.518,89	14.478.107,12	41.159.252,72	35.747.089,21	30.280.447,76	24.909.297,16	19.147.586,96	29.758.004,76	20.395.553,33	36.101.374,23
(A) Saldo de Recursos Arrecadados do CG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(PP) Provisonamentos de Pessoal	9.479.186,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(C) Recursos Comprometidos	11.870.616,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(AR) Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(SR) Saldo Remanescente (SA.A-PP-C-AR)	14.751.571,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Composição Financeira do Saldo Acumulado (SF)

	7º PA	8º PA	9º PA	10º PA
Saldo Extrato C/C no período	2.803,30	3.537,98	-	2.000,62
Saldo Extrato CI no período	19.563.715,59	35.743.551,23	19.147.586,96	36.099.373,61
Saldo Fundo Fixo no período	-	-	-	-
(SF) (=) Saldo Financeiro no período	19.566.518,89	35.747.089,21	19.147.586,96	36.101.374,23
(G) CONFERENCIA (SA) - (SF) = 0,00	-	-	-	-

Movimentação Financeira da Reserva de Recursos

Transporte de Saldo da Reserva de Recursos	2.585.416,80
Transferência para Reserva de Recursos	3.093.509,13
Rendimentos Financeiros da Reserva de Recursos	513.934,03
Gastos da Reserva de Recursos	82.752,67
Saldo da Reserva de Recursos	6.110.107,29

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades do Contrato de Gestão

Nº	Atividades do Contrato de Gestão - Vinculação ao Programa de Trabalho	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Área Meio - Atividades e Gastos	7.142.387,28	2.194.310,58	30,72%
2	Ipatinga	10.132.148,82	3.166.625,80	31,25%
3	Uberaba	9.218.402,37	2.246.815,47	24,37%
4	Santa Clara	13.780.642,45	4.934.575,70	35,81%
5	Sete Lagoas	5.383.160,32	1.106.232,07	20,55%
6	Unai	13.137.041,67	2.938.225,10	22,37%
7	Andradas	-	-	-
8	Horto	5.723.378,20	3.163.903,12	55,28%
9	São Jerônimo	9.999.487,66	2.966.630,58	29,67%
10	Lindeia	6.276.509,70	1.606.692,81	25,60%
11	Santa Helena	7.765.512,57	2.066.304,12	26,61%
12	Araxá	5.040.954,07	1.415.865,89	28,09%
13	Tupaciguara	7.130.323,70	1.881.000,13	26,38%
	Total	100.729.948,81	29.687.181,37	

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

Previsto							
1	Entrada de Recursos	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL		
		01/10/2023 a 31/10/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	01/12/2023 a 31/12/2023			
1.1	Receitas						
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	-	24.077.990,53	-	72.503.162,15		
1.1.2	Receita Arrecadada em Função do CG	-	-	-	-		
1.1.4	Outras Receitas	-	-	-	-		
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-		
(E) Total de Entradas:		-	24.077.990,53	-	72.503.162,15		
Realizado							
1	Entrada de Recursos	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	Realizado (I) Previsto	Previsto (-) Realizado
		01/10/2023 a 31/10/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	01/12/2023 a 31/12/2023			
1.1	Receitas						
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	16.624.120,15	24.077.990,53	-	72.503.162,15	100,00%	-
1.1.2	Receita Arrecadada em Função do CG	-	-	-	8.652,72	-	(8.652,72)
1.1.4	Outras Receitas	-	656,18	501,80	1.539,89	-	(1.539,89)
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	306.569,01	252.316,63	168.083,60	2.991.527,06	-	(2.991.527,06)
(E) Total de Entradas:		16.930.689,16	24.330.963,34	168.585,40	75.504.881,82	104,14%	(3.001.719,67)
Realizado							
2	Saída de Recursos	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	Realizado (I) Previsto	Previsto (-) Realizado
		01/10/2023 a 31/10/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	01/12/2023 a 31/12/2023			
2.1	Gastos com Pessoal						
2.1.1	Salários	3.916.897,14	3.916.897,14	3.916.897,14	44.078.372,42	78,00%	9.695.934,52
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	1.559.762,48	1.559.762,48	1.559.762,48	17.231.154,96	103,42%	(589.204,20)
2.1.4	Benefícios	637.796,13	637.796,13	637.796,13	5.497.189,60	59,41%	2.231.470,95
Subtotal (Pessoal):		6.114.455,75	6.114.455,75	6.114.455,75	66.806.716,98	83,03%	11.338.201,27
2.2	Gastos Gerais	2.328.860,71	1.961.960,71	2.009.460,71	29.817.065,26	83,61%	4.885.950,10
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	2.819.800,00	132,59%	(919.003,33)
Transferência para Reserva de Recursos		-	-	-	-	-	(3.255.905,71)
(S) Total de Saídas:		8.443.316,46	8.076.416,46	8.123.916,46	99.443.582,24	87,88%	12.049.242,33

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para o 10º período avaliatório, de outubro a dezembro de 2023, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R\$ 24.643.649,38, tendo sido executado o valor de R\$ 32.120.798,33 (130,35%).

Com relação ao Gastos das Atividades (tabela 3), a média da taxa entre realizado e previsto foi de 29,72%, considerando as 12 atividades previstas. A porcentagem mais alta foi a atividade "Horto" (55,28%), e a menor foi a atividade "Sete Lagoas" (20,55%).

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu a 9ª parcela no valor de R\$ 16.624.120,15 para o mês de julho/23, que foi efetivado em outubro/23, e o valor da 10ª parcela de R\$ 24.077.990,53, efetivada em novembro/23.

Quanto aos aspectos gerais da análise contábil-financeira, a assessora financeira da Comissão de Monitoramento atestou a regularidade das rescisões que ocorreram no período avaliatório, bem como do Relatório Gerencial Financeiro e extratos bancários.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante também a OS se apropriar das considerações apresentadas pelas áreas técnicas da SUASE consubstanciadas nesse relatório, de modo a

avançar em conjunto nas melhorias pretendidas, tanto pela OS quanto pela SUASE.

A Supervisão do CG também têm visitado in loco as Unidades Socioeducativas sob cogestão do Instituto Elo, gerando relatórios técnicos, para que esta possa cumprir suas obrigações estabelecidas na Lei Estadual nº 23.081/18, no Decreto Estadual nº 47.553/18 e cláusulas do Contrato de Gestão.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Elo neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;
- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, quando possível;
- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;
- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações, por amostragem;
- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- valor do Provisionamento Trabalhista;
- lista de bens adquiridos pela OS no período;
- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;
- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;
- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, *data da assinatura.*

Fábio César Araújo Costa

Supervisor do Contrato de Gestão

Camila Borges Nascentes Coelho

Supervisora Adjunta do Contrato de Gestão

Ellen Mara Ferreira Moreira

Representante da Unidade Financeira do OEP

Danielle Almeida de Magalhães Ferreira

Representante da Unidade Jurídica do OEP



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Borges Nascentes Coelho, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Almeida de Magalhães Ferreira, Assessora Jurídica**, em 19/02/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Mara Ferreira Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82215212** e o código CRC **C11132E3**.